



**ATA N.º 21**

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**PRESENTES:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 00 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 16 minutos.**



## **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 20 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 20 da reunião pública de Câmara realizada em 07 de outubro de 2024.**

**A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes e os Senhores Vereadores, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal e Manuel de Oliveira Guedes não votaram a aprovação da ata n.º 20 da reunião pública de Câmara realizada em 07 de outubro de 2024, porque não participaram na mesma.**

### **PEDIDO DE PARECER: TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2025**

**EDOC/2024/101958**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a escala de turnos das farmácias do concelho de Vila Nova de Gaia, para o ano de 2025.**

### **PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL TERRITORIALMENTE COMPETENTE, PREVISTO NO Nº 2 DA ALÍNEA C, DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI Nº 307/2007, DE 31 DE AGOSTO**

**EDOC/2024/76073**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o parecer favorável à transferência da Farmácia Moreira, sita na Rua do Padrão, nº 202, 4415 – 284, em Vila Nova de Gaia, para a Avenida Doutor Moreira de Sousa, nº 2260 e nº 2266, na União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, uma vez que não se verifica inconveniente em razão do território.**

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DE UMA RESPOSTA PARA A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**EDOC/2021/54423**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com vista ao desenvolvimento de uma resposta para a necessidade de acolhimento e proteção dos animais de companhia de vítimas de violência doméstica, nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS EM HONRA DE SÃO PEDRO – 2024, NO VALOR DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2024/46407**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Vilar de Andorinho, para apoio financeiro às festividades realizadas em honra de São Pedro – 2024, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS EM HONRA DO BOM JESUS DO PALHEIRINHO – 2024, NO VALOR DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2024/70728**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de S. Pedro de Avintes, para apoio financeiro às festividades realizadas em honra do Bom Jesus do Palheiro – 2024, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ARMINDO MANUEL ALVES COSTA, AGP COMUNICAÇÃO, LDA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA TENDO EM VISTA A HARMONIZAÇÃO ENTRE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ACORDO E OS CORRESPONDENTES ENCARGOS FINANCEIROS**

**EDOC/2021/84315**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.10.2024”*

**O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse se tratar de uma adenda a um contrato celebrado em 17/11//2021 e que, nessa altura, o PPD/PSD votou contra por não concordar com o protocolo, pelo que, por uma questão de coerência, irá manter o sentido de voto.**



**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a adenda ao acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Armindo Manuel Alves Costa, AGP Comunicação, Lda e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, tendo em vista a harmonização entre o período de vigência do acordo e os correspondentes encargos financeiros, nos termos apresentados.**

**MINUTA DE ADENDA A CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**

**EDOC/2024/103987**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar as minutas das adendas aos contratos de financiamento celebrados entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

**ADENDA – CONTRATO DO PROJETO 7817 – AVISO CONVITE 16 – 3ª FASE – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – REQUALIFICAÇÃO U. S. AVINTES**

**EDOC/2024/107302**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de financiamento celebrado entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**CEDÊNCIA DA PARCELA M5.2, PARA A INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS CONDICIONANTES QUE CONSTAM DO PONTO 2, APROVAÇÃO DO MONTANTE CALCULADO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NAS ALÍNEAS A) E B) DO MENCIONADO PONTO 2, PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA RAÍNHA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CEDÊNCIA**

**EDOC/2024/21239**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. No âmbito da execução do projeto de requalificação da Estrada da Rainha, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 20,00 m<sup>2</sup>, designada por parcela M5.2, sita na indicada Estrada da Rainha, a desanexar do prédio urbano sito na Rua da Rainha, nº 288 e 340, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3859, da freguesia de Serzedo e inscrito na matriz urbana sob o artigo U - 4770, da união das freguesias de Serzedo e Perosinho, com o valor atribuído**



de €372,00, delimitada na planta de cedências do projeto em causa, anexa à presente distribuição, a tracejado na diagonal.

2. Que o Município se comprometa a:
  - a) Garantir a construção do muro;
  - b) Executar o passeio, de acordo com o previsto no projeto da via;
  - c) A área alvo de cedência (20,00 m<sup>2</sup>) será contabilizada num aproveitamento futuro do terreno sobrance, propriedade do cedente;  
Mais se refere que o montante do valor calculado para a realização dos trabalhos nas alíneas a) e b) é de €17.355,68 +IVA.
3. Aprovar a minuta de escritura de cedência anexa à presente distribuição.

**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 18, DA GARAGEM Nº 11, SITO NA RUA DA BOA NOVA, FREGUESIA DE VALADARES E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA EDOC/2023/71707**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

I – No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em vinte e sete de maio de mil novecentos e seis e no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data, em vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e seis, tendo em consideração a idade avançada do adjudicatário e mulher, condição social e financeira, que não lhes permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a Domingos Coelho Nogueira e mulher, Belmira Cândida Antunes de Freitas, pelo preço total de Euros 4. 489,18 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 900.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 18, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 11, sito na Rua da Boa Nova, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.244,59 (que corresponde a Escudos 450.000\$00), o restante valor, €2.244,59, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de €93,63 (noventa e três euros e sessenta e três cêntimos) e as restantes vinte e três no montante de Euros 93,52 (noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

A primeira prestação de Euros 93,63 (noventa e três euros e sessenta e três cêntimos) será liquidada pelos Segundos Outorgantes ao Primeiro Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 93,52 (noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pelos Segundos ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município aos Segundos Outorgantes.



Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II – Aprovar a respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.

**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 27, DA GARAGEM Nº 20, SITO NA RUA DA BOA NOVA, FREGUESIA DE VALADARES E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA EDOC/2023/71768**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024."

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

I – No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e quatro, e, no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data, tendo em consideração a condição social e financeira, que não lhes permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a Paula Alexandra Gonçalves Moreira, Lucinda da Conceição Gonçalves Moreira, José Gonçalves da Silva Moreira e Mara da Fé Gonçalves Moreira, pelo preço total de Euros 4.239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 27, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 20, sito na Rua da Boa Nova, união de freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), o restante valor, €2.119,89, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de €88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e as restantes vinte e três no montante de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).

A primeira prestação de Euros 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) será liquidada pelos Segundos Outorgantes à Primeira Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pelos Segundos ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município aos Segundos Outorgantes. Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II – Aprovação da respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.



**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DE” QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EDOC/2017/8589**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.10.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

**I – A venda da fração autónoma designada pelas letras “DE”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 18,00 m<sup>2</sup>, na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415-Crestuma, deste concelho, pelo valor total de €3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros) a João Pedro Vieira de Castro.**

**II - A respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

**AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ÁGUA DA SOMBRA, NÚMERO 147, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, PELO MONTANTE DE €2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE EUROS) E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – DESCABIMENTO E ESTORNO DA VERBA ASSOCIADA À COMPRA DO IMÓVEL EDOC/2024/62469**

**EDOC/2024/62469**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.10.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar o descabimento e estorno da verba associada à compra do prédio imóvel - Proposta de Cabimento 2024/1750, nos termos informados.**

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 26,40 M<sup>2</sup>, SITA NA RUA RAMALHO ORTIGÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2024/39418**

**EDOC/2024/39418**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do nº 1 do artigo 33 e da alínea q), do nº 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:**

**- Parcela de terreno com a área de 26.40 m<sup>2</sup>, sita na Rua Ramalho Ortigão, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, a confrontar do norte com BUILDING**



COLLECTIVE, LDA, do sul com Rua Ramalho Ortigão, do nascente com domínio público e do poente com BUILDING COLLECTIVE, LDA.

O imóvel em apreço encontra-se omissa à matriz e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO SITAS NA AVENIDA AGUSTINA BESSA LUÍS, FREGUESIA DE CANIDELO EDOC/2024/13562**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1 do artº 33 e da alínea q) do nº 1 do artº 25 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de três parcelas de terreno a seguir identificadas:**

**- Parcela A com a área de 2,95 m2, a confrontar do norte e nascente com Mesmo Valor S.A., do sul com domínio público e do poente com Avenida Agustina Bessa Luís.**

**-Parcela B com a área de 5,90 m2, a confrontar do norte com domínio público do sul e nascente com Mesmo Valor S.A. e do poente com Avenida Agustina Bessa Luís.**

**-Parcela C com a área de 3,55 m2, a confrontar do norte e nascente com Mesmo Valor S.A., do sul com rua da Bélgica e do poente com Avenida Agustina Bessa Luís.**

**Os três imóveis acima identificados situam-se na Avenida Agustina Bessa Luís, freguesia de Canidelo, encontram-se omissos à matriz predial e são parte do descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial sob o número 3330 da citada freguesia.**

A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa ausentou-se da reunião.

**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO – CEDÊNCIA À ASSOCIAÇÃO AGIRAR – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM PSICOSE, DA FRAÇÃO "C", NO PISO 1, COM ENTRADA PELO NÚMERO 265, DO PRÉDIO URBANO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL SITO NA RUA VILA D'ESTE, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO EDOC/2024/57468**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a minuta do contrato de comodato que prevê a cedência gratuita, à Associação "AGIRAR – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM PSICOSE" da fração "C", destinada a comércio ou equipamento, no piso 1, com entrada pelo número 264, do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua de Vila D'Este, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1294 e inscrito na matriz predial sob o artigo U3267.**

**O valor de mercado apurado pelo Relatório de Avaliação para um eventual pagamento de renda mensal do imóvel é de €593,00.**



A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa entrou na reunião.

**2º EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02-I01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO - MODIFICAÇÃO SUPERVENIENTE DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS EDOC/2022/52579**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024."*

O Senhor Vereador Eng<sup>a</sup>. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse se tratar de um edital aprovado em agosto de 2022 e que as candidaturas foram apresentadas em setembro de 2022, ou seja, já se passaram mais de 2 anos, pelo que, irá demorar mais tempo a parte processual do que a parte de construção e entrega dos imóveis. Que os imóveis têm de ser entregues até junho de 2026, conforme definido pelo PRR, contudo, a Câmara Municipal não é responsável por este atraso, porque houve necessidade de uma articulação com o IHRU e só, neste momento, existem condições para assinar os contratos-promessa de compra e venda com as pessoas que se candidataram. Disse que, após análise do presente documento, verifica existir um candidato que entende que o prazo é diminuto e que retirou a sua candidatura, não assinado o contrato promessa, pelo que, do valor disponível de 62 milhões de euros, existe uma verba sobrança, devido a esta desistência. Assim, perguntou se existe a possibilidade de alocar a verba sobrança a novas aquisições, de forma a se conseguir esgotar o plafond afetado a Vila Nova de Gaia, uma vez que existem muitas carências habitacionais. Disse concordar com a adenda contratual, porque inicialmente os construtores tinham de entregar as casas até março de 2026 e depois seriam penalizados entre março e junho.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a modificação superveniente dos pressupostos previstos no 2.º Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do Investimento RE-C02-I01-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-I01/2021 – Componente 02 – Habitação, na parte referente à sanção pecuniária prevista no ponto XII da Parte B do Edital, nos termos de seguida enunciados:**

***"Em caso de incumprimento do prazo de construção fixado entre as partes ou em caso de atraso significativo no processo de construção do imóvel, o Município pode exigir ao alienante o pagamento de uma sanção pecuniária, pelo incumprimento do prazo acordado entre as partes, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:***

$$S = V \times A / 2500$$

***Em que S corresponde ao montante da sanção, V é igual ao valor do contrato e A é o número de dias em atraso."***

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.



**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL SOPHIA DE MELLO BREYNER PARA HOMENAGEM AOS RESISTENTES ANTIFASCISTAS DE GAIA, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DA REVOLUÇÃO DE ABRIL**  
**EDOC/2024/101722**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024.”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner, para homenagem aos Resistentes Antifascistas de Gaia, no âmbito das Comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril, nos termos informados.**

**AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2024/108345**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.10.2024.”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril**

|  |                | Repartição anual de encargos           |                |             |                |              |              |              |                | Global 3 anualidades |
|--|----------------|--|----------------|-------------|----------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------------|
|  |                | 2025                                   |                | 2026        |                | 2027         |              | 2028         |                |                      |
|  |                | 8 meses                                |                | 12 meses    |                | 12 meses     |              | 4 meses      |                |                      |
| Rubrica orçamental ou Plano  |                | P Base                                 | Bolsa          | P Base      | Bolsa          | P Base       | Bolsa        | P Base       | Bolsa          | 36 meses             |
|  |                | RUBRICA 2012 A8- ACIDENTES DE TRABALHO | 602 333,33 €   | 67 000,00 € | 903 500,00 €   | 100 500,00 € | 903 500,00 € | 100 500,00 € | 301 166,67 €   |                      |
| RUBRICA 2012 A1 – NÃO ACIDENTES DE TRABALHO  | 1 042 300,00 € | 46 666,67 €                            | 1 563 450,00 € | 70 000,00 € | 1 563 450,00 € | 70 000,00 €  | 521 150,00 € | 23 333,33 €  | 4 900 350,00 € |                      |
| RUBRICA 2022 A 44 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO         | 120 000,00 €   | 13 333,33 €                            | 180 000,00 €   | 20 000,00 € | 180 000,00 €   | 20 000,00 €  | 60 000,00 €  | 6 666,67 €   | 600 000,00 €   |                      |
| RUBRICA 2022 A 45 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SEGUROS QUE NÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO | 66 666,67 €    | na                                     | 100 000,00 €   | na          | 100 000,00 €   | na           | 33 333,33 €  | na           | 300 000,00 €   |                      |
| RUBRICA 2022 A 51 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE - SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO            | 6 000,00 €     | 666,67 €                               | 9 000,00 €     | 1 000,00 €  | 9 000,00 €     | 1 000,00 €   | 3 000,00 €   | 333,33 €     | 30 000,00 €    |                      |



|   |                |              |                |              |                |              |                |             |                |
|---|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|-------------|----------------|
| RUBRICA 2022 A 49 -<br>DESCENTRALIZAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIA NA ÁREA DA<br>SAÚDE - SEGUROS QUE NÃO DE<br>ACIDENTES DE TRABALHO | 55 333,33 €    | 4 666,67 €   | 83 000,00 €    | 7 000,00 €   | 83 000,00 €    | 7 000,00 €   | 27 666,67 €    | 2 333,33 €  | 270 000,00 €   |
|   | 1 892 633,33 € | 132 333,33 € | 2 838 950,00 € | 198 500,00 € | 2 838 950,00 € | 198 500,00 € | 946 316,67 €   | 66 166,67 € | 9 112 350,00 € |
|   | 2 024 966,67 € |              | 3 037 450,00 € |              | 3 037 450,00 € |              | 1 012 483,33 € |             | 9 112 350,00 € |

**AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO CONTRATO**

**EDOC/2024/69685**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- a) A admissão das propostas nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final;
- b) Decisão de adjudicação, nos seguintes termos:
  - Adjudicação do Lote 5 Seguro Contra Riscos Cibernéticos à proposta apresentada pelo concorrente "Willis - Corretores de Seguros, S.A." com o NIF 500188629, pelo preço anual de € 31.000,00 (trinta e um mil euros) que perfaz o preço total de € 93.000,00 (noventa e três mil euros) para o prazo máximo de 36 meses, valores isentos de IVA;
  - Adjudicação do Lote 7 Seguro de Responsabilidade Ambiental à proposta apresentada pelo concorrente "SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, S.A." com o NIF 500906181, pelo preço anual de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) que perfaz o preço total de € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos em euros) para o prazo máximo de 36 meses, valores isentos de IVA;
  - Adjudicação do Lote 8 Seguro de Responsabilidade Civil Uso e Porte de Arma à proposta apresentada pelo concorrente "SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, S.A." com o NIF 500906181, pelo preço anual de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros) que perfaz o preço total de € 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta euros) para o prazo máximo de 36 meses, valores isentos de IVA.
- c) Decisão de não adjudicação, nos seguintes termos:
  - Decisão de não adjudicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, em virtude de nenhum concorrente ter apresentado proposta no âmbito dos Lotes 1 Seguro de Acidentes de Trabalho; Lote 2 Seguro de Frota Automóvel; Lote 3 Seguro Acidentes Pessoais, Multirriscos, Marítimo Casco e Responsabilidade Civil, Lote 4 Seguro de Máquinas Casco e Lote 6 Seguro de Terrorismo.
- d) Autorização para o descabimento das verbas alocadas a cada lote não adjudicado, de acordo com a repartição anual e total por rubrica (cfr. quadro formato excel em anexo), a saber:
  - Lote 1: 3.033.000,00€ s/IVA;
  - Lote 2: 1.050.000,00€ s/IVA;



- Lote 3: 2.033.850,00€ s/IVA;
- Lote 4: 45.000,00€ s/IVA;
- Lote 6: 75.000,00€ s/IVA.

e) Aprovação das minutas dos contratos, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/106034**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024."

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.**

| Lote         | Rubrica Orçam. | Ano             |                 | Total           |
|--------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|              |                | 2025            | 2026            |                 |
| 1            | 2012           | 13              | 4               | 17              |
|              | A2             | 125,00 €        | 375,00 €        | 500,00 €        |
| 2            | 2023           | 63              | 21              | 85              |
|              | A5             | 750,00 €        | 250,00 €        | 000,00 €        |
| 3            | 2023           | 86              | 28              | 115             |
|              | A6             | 250,00 €        | 750,00 €        | 000,00 €        |
| <b>Total</b> |                | <b>163</b>      | <b>54</b>       | <b>217</b>      |
|              |                | <b>125,00 €</b> | <b>375,00 €</b> | <b>500,00 €</b> |

- 2012 A 2 – Reparação/Manutenção de Viaturas Elétricas;
- 2023 A 5 – Reparação/Manutenção de Viaturas Ligeiras de Passageiros;
- 2023 A 6 – Reparação/Manutenção de Viaturas Ligeiras de Mercadorias.

**DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM ENTREGUES À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)**

**EDOC/2024/107982**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.10.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.**



## RELATÓRIO INTERCALAR DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

**EDOC/2024/108421**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos informados.**

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

### PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DA CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR (ESTAGIÁRIOS)

**EDOC/2023/26738**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"*

### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Anular a deliberação tomada na reunião de Câmara de 21 de agosto de 2023, respeitante à abertura de concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 43 postos de trabalho da categoria de bombeiro sapador (estagiários);**
- 2. Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta de abertura de concurso externo de ingresso para a constituição de vínculo de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador (estagiário) e dos postos existentes no mapa de pessoal à data da sua abertura e até ao termo do prazo de validade do concurso, que se fixa num ano, designadamente quanto aos requisitos obrigatórios, métodos de seleção a aplicar e proposta de composição do júri.**

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

### REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS (RAMO E)

**EDOC/2024/103869**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a suspensão parcial dos trabalhos, pela impossibilidade temporária de execução dos trabalhos dos muros de suporte em betão armado previstos, bem como, o conseqüente movimento de terras para a criação da plataforma do arruamento.
- Aprovar a minuta do Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos.

**UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO NOVO CAMPO DE JOGOS DE VALADARES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2024/92656**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Aprovar a decisão de contratar e autorizar o cabimento, cujos encargos plurianuais já foram autorizados pela Assembleia Municipal em reunião de 19 de setembro de 2024;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento - Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP (cfr. artigo 38.º do CCP);
3. Aprovar a composição do júri (cfr. artigo 67.º do CCP);
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente distribuição (cfr. artigo 40.º do CCP).
5. Aprovar a designação do gestor do contrato, Duarte Silva (cfr. artigo 290.º- A do CCP).

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO OUTEIRAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**

**EDOC/2024/56148**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a retificação da seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t (C6), exceto viaturas de recolha R.S.U., Emergência e C.M.G., na Rua do Outeiral, entre o n.º 322 e o entroncamento com a Rua da Moldo Mecânica, em Serzedo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE LABORIM DE BAIXO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/76072**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal B2 – STOP) na Travessa de Laborim de Baixo, entroncamento com a Rua de Laborim de Baixo, em Mafamude.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO TROÇO DA AVENIDA D. JOÃO II, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2018/627**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**- Limite de velocidade de 40 km/h, no troço da Avenida D. João II, em Mafamude, conforme planta em anexo “Planta EDOC\_2018\_627”.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO MOTOR, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/55156**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**- Implementação trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,60 metros, na Rua do Motor, entre o entroncamento da Travessa do Motor e o entroncamento com a Rua de André de Castro, em Santa Marinha.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE, FREGUESIA DE ARCOZELO**

**EDOC2024/69225**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

- Implementação de trânsito de sentido único - Sul/Norte - na Rua Afonso de Albuquerque, em Arcozelo (com a colocação dos sinais C1 a norte e H3 a sul), de acordo com “*Planta EDOC\_2024\_69225*” em anexo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA PRACETA DE BARTOLOMEU DIAS, FREGUESIA DE ARCOZELO**

**EDOC/2024/68297**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

- "Implementação de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento" (colocação do sinal B2 - STOP) na Praceta de Bartolomeu Dias, entroncamento com a Rua de Bartolomeu Dias, em Arcozelo;

- "Implementação de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento" (colocação do sinal B2 - STOP) na Travessa Bartolomeu Dias, entroncamento com a Rua de Bartolomeu Dias, em Arcozelo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2024/56124**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

· Paragem obrigatória - STOP (B2), na Rua da Picada, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha;

· Sentido proibido (C1), na Rua da Picada, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha;

· Paragem obrigatória - STOP (B2), na Rua da Picada que se encontra neste momento sem saída, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha;

· Sentido proibido virar à direita (C11a), na Rua Combatentes do Ultramar, sentido sul/norte, antes da Rua da Picada, em São Félix da Marinha;

· Sentido proibido virar à esquerda (C11b), na Rua Combatentes do Ultramar, sentido norte/sul, antes da Rua da Picada, em São Félix da Marinha;

· Paragem obrigatória - STOP (B2), na Rua Leira do Monte, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha.



Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA JOSÉ GOMES SOARES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/69536**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

- Implementação de Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (Com a colocação do sinal B2 – STOP), na Rua José Gomes Soares, frente à saída do parque de estacionamento do Aldi (licenciado no âmbito de obras particulares, Processo 2275/2016), entrada na VL3, em Vilar do Paraíso, de acordo com o anexo "*Planta EDOC\_2024\_69536*";
- Implementação de sentido obrigatório virar à direita (com a colocação do sinal D1e), na Rua José Gomes Soares, frente à saída do parque de estacionamento do Aldi (licenciado no âmbito de obras particulares, Processo 2275/2016), entrada na VL3, em Vilar do Paraíso, de acordo com o anexo "*Planta EDOC\_2024\_69536*".

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2024/75691**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

- Implementação de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h (colocação dos sinais C13 e C20b) na Rua do Professor Amadeu Santos, entre o cruzamento com a Av. de António Coelho Moreira e a Rua de Manuel Moreira da Costa Júnior, em Valadares, de acordo com o documento em anexo "*Planta EDOC\_2024\_75691*";
- Implementação de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h (colocação dos sinais C13 e C20b) na Rua de Manuel Moreira da Costa Júnior, entre o entroncamento com a Rua do Professor Amadeu Santos e o cruzamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares, de acordo com o documento em anexo "*Planta EDOC\_2024\_75691*".

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.



## **POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

### **EDOC/2024/38534**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito nas seguintes localizações (de acordo com o Anexo\_Planta.pdf):**

- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Rua Padre José Leite de Pinho, cruzamento com a Rua das Carvalhas, Rua do Bolhão e Rua da Corredoura, em Oliveira do Douro.**
- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Rua de Passos, cruzamento com a Rua Padre José Leite de Pinho, Rua do Areinho e Rua de Dona Maria da Costa Basto, em Oliveira do Douro.**
- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Rua do Grupo Recreativo Oliveirense, entroncamento com a Rua de Dona Maria da Costa Basto, em Oliveira do Douro.**
- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Travessa de Passos, entroncamento com a Rua de Dona Maria da Costa Basto, em Oliveira do Douro.**
- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Rua da Quinta dos Cubos, entroncamento com a Rua de Dona Maria da Costa Basto, em Oliveira do Douro.**
- **Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/hora (implementação dos sinais C13 e C20) na Rua de Dona Maria da Costa Basto, perto do N.º de Polícia 306, em Oliveira do Douro.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

## **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

### **EDOC/2023/118165**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito de implementação de sinal C1, exceto moradores no arruamento sem denominação, na interseção com a Rua de São Bartolomeu.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

## **INSTALAÇÃO DE POSTALETES DE SINALIZAÇÃO DE PARAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

### **EDOC/2023/91341**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 04.09.2024"*



**O Senhor Vereador Eng.ª Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que a operação da UNIR tem corrido mal e que a suspensão parcial da colocação dos postaletes, não é favorável à imagem de toda a operação. Manifestou a sua preocupação quanto ao tempo necessário para corrigir um ficheiro informático.

**O Senhor Vereador em Exercício, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, disse que foram instalados 2000 postaletes e que existem 50 que não estão corretos, devido a um lapso da Área Metropolitana do Porto, pelo que, os trabalhos serão suspensos até que a mesma faça as alterações necessárias.

**O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto**, disse ser importante relevar que foram instalados 2000 postaletes e que, apenas, 50 tinham um erro de computador.

**O Senhor Vereador Dr. Dário Soares Freitas da Silva**, disse que o período de tempo referido na informação, não está, apenas, relacionado com a colocação dos 50 postaletes em falta, mas também com a impressão e o seu fabrico.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 297º, alínea a), conjugado com o n.º 4 do art.º 366.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de instalação de postaletes de sinalização de paragem de transportes coletivos de passageiros – lotes 1, 2 e 3 -, bem como as respetivas minutas dos Autos de Suspensão Parcial dos Trabalhos para a empreitada em assunto.**

**Os motivos que se invocam prendem-se com a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, uma vez que os elementos gráficos recebidos da AMP não se encontram em conformidade para a sua implementação pelos adjudicatários, impedindo o normal decurso da referida empreitada.**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “ENGIALLIS, S.A.” PARA CIRCULAÇÃO DE 10 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 15-TO-83, 15-TO-82, AG-71-BD, AG-20-OZ, AG-22-OZ, 51-ZU-02, AL-30-GG, BF-93-DR, AT-74-HO E 88-OQ-60, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00**  
**EDOC/2024/100670**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

**LOCAIS DE CONSUMO SEM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA OU COM BAIXO CONSUMO EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/101063**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.10.2024”*

**Retirado da ordem do dia para parecer jurídico.**



**EMPREITADA PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVAL – SOLC**  
**EDOC/2024/92642**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa, cujos encargos plurianuais já foram autorizados pela Assembleia Municipal em reunião de 19 de setembro de 2024 (cfr. artigo 36.º do CCP);**
- 2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento - Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP (cfr. artigo 38.º do CCP);**
- 3. Aprovar a composição do júri (cfr. artigo 67.º do CCP);**
- 4. Aprovar as peças do procedimento e demais elementos em anexo à presente distribuição (cfr. artigo 40.º do CCP).**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO "AN" DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 3954/24, SOLICITADO POR BRANCA MARIA PEREIRA DE CASTRO**

**EDOC/2024/103336**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração "AN" do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO "BO" DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 5715/24, SOLICITADO POR NUNO FERNANDO CARVALHO DE FARIA CARDOSO**

**EDOC/2024/103715**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “BO” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “S” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 4271/24, SOLICITADO POR ANA MARGARIDA PIGNATELLI RUBER DE MENESES**  
**EDOC/2024/103707**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 45, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “S” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “CB” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 3619/24, SOLICITADO POR NUNO ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES**  
**EDOC/2024/103282**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 46, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “CB” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**



**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA AV. SACADURA CABRAL, Nº 2938, PROC.º 2080/20, SOLICITADO POR JORGE MANUEL PINTO FERREIRA**

**EDOC/2024/103316**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, o prédio sito na Av. Sacadura Cabral, 2938, da freguesia de Arcozelo, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6444 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1722, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 5844/24, SOLICITADO POR JOÃO PEDRO FERNANDES BARROSO**

**EDOC/2024/103723**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração "F" do prédio sito na Avenida Sacadura Cabral n.º 3440, Rua Eça de Queirós, n.ºs 105 e 135, Rua da Assembleia, n.ºs 18 e 50 e Avenida da República n.ºs 2173, 2179 e 2175, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2819 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4535, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA AV. DA REPÚBLICA, Nº 2288, PROC.º 1435/20, SOLICITADO POR SUSANA MOURA PINTO**

**EDOC/2024/103305**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.10.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional do prédio sito na Avenida da República, n.º 2288, da freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1233 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 160, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “N” - DO PRÉDIO SITO NA RUA RAIMUNDO Nº 152 A 164, PROC.º 2858/24, SOLICITADO POR TXL INVEST, LDA EDOC/2024/103634**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Raimundo, n.ºs 152, 158 e 164, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 4888, 4889 e 5386 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 10551, 1538 e 1540, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS 5 ANOS, PROC.º 2788/24, SOLICITADO POR DELFIM PAULO FERNANDES DE CARVALHO EDOC/2024/103292**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.10.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, indeferir o pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte:**

- Cumprimento do princípio da Estabilidade Orçamental;
- A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vendo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que, se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.



**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 4779/24, SOLICITADO POR RUI MANUEL DE AZEVEDO GOMES GIRO EDOC/2024/103800**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICENÇA DE OBRAS – ARU, PROC.º 311/21, SOLICITADO POR BUILDING COLLECTIVE, LDA EDOC/2024/103790**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar a redução de 25% da taxa referente à prorrogação para execução de obras, no montante de €612,78, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana ("ARU – Cidade de Gaia").**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – ARU CIDADE DE GAIA, PROC.º 5746/22, SOLICITADO POR ARSIL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA EDOC/2024/103731**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar a redução de 25% da taxa de ocupação de espaço público liquidada no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, mais considerando que a requerente já obteve redução no mesmo âmbito, conforme deliberação da Exma. Câmara de 22/05/23.**



**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA SERRA, Nº 105 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 5645/23, SORRIMOS JUNTOS, LDA**

**EDOC/2024/103773**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Revogar o exercício do direito de preferência aprovado em reunião pública de 04.09.2023, considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10/09/24, do imóvel sito na Calçada da Serra nº 105, União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada;**
- 2. Notificar o requerente.**

**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA SERRA, Nº 93, 95 e 99 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 5644/23, SORRIMOS JUNTOS, LDA**

**EDOC/2024/103749**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Revogar o exercício do direito de preferência aprovado em reunião público de 04.09.2023, considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10/09/24, do imóvel sito na Calçada da Serra nºs 93, 95 e 99, União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada;**
- 2. Notificar o requerente.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PROC.º 5601/23 – PL – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR RIGEL, SA.**

**EDOC/2024/108277**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMU. À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade isentar as seguintes taxas:**

- Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obras, no montante de € 23.066,25;**
- Taxa Municipal de Urbanização, no montante de € 75.670,02.**



## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

### **AQUISIÇÃO DE 15 ESTRUTURAS PARA DEPÓSITO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA E 15 DISPENSADORES DE ÁGUA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PRR COMUNIDADES DESFAVORECIDAS – SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PARA 2025**

**EDOC/2024/91280**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.10.2024”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal (AM) a assunção dos encargos para o ano de 2025, abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 22º do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04:**

**Rubrica 2023 – I – 16 – Equipamento Básico**

**2025: €151.261,25 + IVA**

### **ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E “SENHORES BICHINHOS” – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO INICIAL RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR E DEVOLVER, NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2023/57161**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.10.2024”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e “Senhores Bichinhos” – Associação de Proteção aos Animais, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do acordo inicial, relativo à implementação do PROGRAMA CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR E DEVOLVER, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGA INTELIGENTE PARA 31 ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PRR COMUNIDADES DESFAVORECIDAS - SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS**

**EDOC/2024/107920**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.10.2024”*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal (AM) a adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04:

2025: €798.724,92 + 23% IVA

Rubrica: 2023116 – Equipamento Básico

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – PROJETO “ORQUESTRA GAIA PARA TOD@S” – APROVAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PARA 2025**

**EDOC/2024/107543**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.10.2024”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a assunção de encargos para o ano de 2025, no procedimento referente a concurso público sem publicidade internacional para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – PROJETO “ORQUESTRA GAIA PARA TOD@S”, nos seguintes termos:

2024 I 76

2025: €180.000,00 + IVA a 23%

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – PROJETO “ORQUESTRA GAIA PARA TOD@S” – APROVAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PARA 2025**

**EDOC/2024/107663**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.10.2024”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a assunção de encargos para o ano de 2025, no procedimento referente a concurso público sem publicidade internacional para a AQUISIÇÃO SERVIÇOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO I PROJETO “ORQUESTRA GAIA PARA TOD@S”, nos seguintes termos:

2024 A 164

2025: €120.000,00

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “GAIAEXPERIMENTA +” NO 2º CICLO DE ENSINO BÁSICO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – 5 LOTES**

**EDOC/2024/107595**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.10.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal a adoção dos encargos para o ano de 2025, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, nos seguintes termos:**  
**Rubrica Orçamental: 2024 A 111**

**Ano: 2025**

**Valor base do Procedimento: 274 302,60€ (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dois euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo que a proposta não poderá ultrapassar o preço base global máximo, por lote, de 54 860,52€ (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos).**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO/TRANSIÇÃO DIGITAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO GLOBAL DA EDUCAÇÃO DE APOIO À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS**

**EDOC/2024/108064**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.**

**Ano de 2025: 713.000€ + IVA**

**Distribuição por rubrica:**

**Aquisição de Hardware: 2023 I 17 – 61.460,00€ + IVA;**

**Aquisição de Software: 2023 I 19 – 366.840,00€ + + IVA;**

**Trabalhos Especializados: 2024 A 105 – 239.200,00€+ IVA;**

**Consumíveis e Outros Bens: 2024 A 40 – 45.500,00€ + IVA.**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ALOJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA PIAS, QUE SUPORTA O PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/108113**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal para adoção dos encargos para o ano de 2025, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, nos seguintes termos:**

**Rubrica Orçamental: 2017-A-26**

**Valor base do Procedimento: €138.600,00 + Iva à taxa de 23%, perfazendo um total de € 170.478,00, que corresponde à seguinte repartição de encargos:**



2024 – 7 700€ + Iva à taxa de 23%  
2025 – 46 200€ + Iva à taxa de 23%  
2026 – 46 200€ + Iva à taxa de 23%  
2027- 38 500€ + Iva à taxa de 23%

### **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

#### **PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE COROS, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/94389**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia pela Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, para a realização do II Encontro de Coros, nos termos informados.**

#### **PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE UM PLENÁRIO ELECTIVO DA ORGANIZAÇÃO LOCAL, NO ÂMBITO DA PREPARAÇÃO DO XXII CONGRESSO DO PCP, SOLICITADO PELO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**EDOC/2024/106765**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Auditório da Biblioteca Pública Municipal, para a realização de um plenário eletivo da organização local, no âmbito da preparação do XXII CONGRESSO DO PCP, solicitado pelo Partido Comunista Português, nos termos informados.**

#### **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, SOLICITADO PELA APPACDM DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/57005**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da piscina municipal de Vila d'Este, no âmbito do acréscimo de uma pista (turma D à 2ª feira), pelo valor máximo €300,00 (trezentos euros), solicitado pela APPACDM DE VILA NOVA DE GAIA, nos termos informados.**



## ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA

### AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2024/108415

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.10.2024"

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.**

**Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os encargos plurianuais:**

| Ano                             | 2025        | 2026          | 2027          | 2028       | TOTAL                        |
|---------------------------------|-------------|---------------|---------------|------------|------------------------------|
| Meses                           | 11          | 12            | 12            | 1          |                              |
| Aquisição de Apólices de Seguro | 874.800,00€ | 1.057.500,00€ | 1.170.000,00€ | 97.700,00€ | 3.200.000,00€<br>Acresce IVA |

## GAIURB EM – URBANISMO E HABITAÇÃO

### DESPEJO DE MARIA TERESA FERREIRA SOARES, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA TV. CENTRO HÍPICO, BLOCO E, Nº 233 2º ESQ DA FREGUESIA DE SERZEDO EDOC/2024/106682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.10.2024"

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Maria Teresa Ferreira Soares, arrendatária da habitação sita na Tv. Centro Hípico, Bloco E, nº 233, 2º Esq da freguesia de Serzedo, nos termos informados.**

## DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

#### **Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

### FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS SEGUINTE EDOC/2024/108774

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.10.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, de acordo com o quadro em anexo à presente distribuição.**

**O Senhor Vereador em exercício, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar deu início à intervenção dos Senhores Múncipes:**

**Arnaldo Fernando Pereira Camelo** - Referiu-se à Feira dos Carvalhos, dizendo que, como feirante, sente-se prejudicado com situações que ocorrem na mesma, existindo distinção e discriminação entre os feirantes, por parte dos serviços camarários.

**O Senhor Vereador em exercício, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, disse que irá reunir-se com os serviços e com o Senhor Múncipe para analisar a situação.

**Manuel António Coelho Ribeiro** - Teceu considerações gerais relativamente à colocação de postes de iluminação e de telecomunicações, de cabos subterrâneos, de passeios para os peões e pavimentação da Rua Alto das Oliveiras, freguesia de Santa Marinha. Referiu-se, igualmente, à colocação de saneamento na referida artéria.

**O Senhor Vereador em exercício, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, disse estar em tramitação camarária a proposta de abertura de um procedimento contratual para a reabilitação de pavimentos betuminosos em várias artérias municipais, onde está incluída a Rua Alto das Oliveiras, na freguesia de Santa Marinha. Que as questões de ligação das telecomunicações serão avaliadas pela AGEM, no âmbito da comunicação e que as outras questões colocadas, estão a ser analisadas pelos serviços camarários.

**Domingos Ferreira Pinto** - Referiu-se aos adiamentos das obras iniciadas na Rua Alto das Oliveiras, freguesia de Santa Marinha, manifestando o seu descontentamento e dos moradores da referida rua.

**Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 16 minutos, o Senhor Vereador em Exercício, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata, aprovada por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.**

E eu, *Hermenegildo Rebelo*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vereador em Exercício,

*José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar*  
(José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar)